



EDITAL

APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS

ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DA CANIÇADA

A JOVENS NATURAIS OU RESIDENTES

NA FREGUESIA DE VALDOSENDE, CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

- 1ª Fase -

Dr. Luís António de Sousa Teixeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro: **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal de Terras de Bouro pretende proceder à atribuição de lotes para construção de habitação a jovens naturais ou residentes na freguesia de Valdosende, concelho de Terras de Bouro, nos termos e condições a fixar em Regulamento que oportunamente será publicitado. Estes lotes situam-se no perímetro que integra o Plano de Pormenor da Caniçada. Nestes termos, convidam-se todos os interessados a apresentar a sua pré-candidatura, a qual deverá obedecer às seguintes condições:

1 – Identificação dos Lotes e Valor

1.1 – Os lotes a atribuir integram o perímetro do Plano de Pormenor da Caniçada, sito na freguesia de Valdosende, concelho de Terras de Bouro.

1.2 – Os lotes a seguir mencionados destinam-se, exclusivamente, à construção de habitação unifamiliar:

Lote	Áreas				N.º Fogos	N.º Pisos acima da cota de soleira	N.º Pisos abaixo da cota de soleira	Cota Soleira	Confrontações			
	Lote	Impl.	Const.	Anexos					Norte	Sul	Nascente	Poente
32	470,82	71,63	71,63	-	1	1	-	151,33	Domínio Público	Arruamento Público	Lote 33	José Óscar Abreu Moreira
33	404,80	73,54	73,54	-	1	1	-	142,82	Caminho Público	Arruamento Público	Lote 25	Lote 32
34	877,57	100,00	200,00	-	1	2	-	143,05	Domínio Público	Arruamento Público	Lote 35	Caminho Público
35	1258,21	100,00	300,00	-	1	1	2	170,00	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 36	Domínio Público e Lote 34
36	1168,25	100,00	300,00	-	1	1	2	171,05	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 37	Lote 35
37	1954,96	100,00	300,00	-	1	1	2	172,00	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 44	Lote 36
38	460,16	100,00	300,00	-	1	3	-	172,00	Lote 39	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 10
39	519,70	100,00	300,00	-	1	3	-	172,00	Caminho Público	Lote 38	Arruamento Público	Lote 11
40	731,00	100,00	300,00	-	1	1	2	190,87	Arruamento Público	Caminho Público	Lote 41	Arruamento Público

41	971,04	100,00	300,00	-	1	3	-	172,00	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 42	Lote 40
42	768,46	100,00	300,00	-	1	2	1	182,60	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 43	Lote 41
43	886,93	100,00	200,00	-	1	1	1	184,50	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 24	Lote 42
44	1361,56	100,00	300,00	-	1	1	2	172,05	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 45	Lote 37
45	1262,99	100,00	300,00	-	1	1	2	173,00	Arruamento Público	Arruamento Público	Lote 46	Lote 44
46	1041,90	100,00	300,00	-	1	3	-	161,00	Arruamento Público	Arruamento Público	Domínio Público	Lote 45
55	946,23	100,00	200,00	-	1	2	-	200,69	E.R. 205-5	Arruamento Público	Lote 26	Arruamento Público
56	953,84	100,00	200,00	-	1	2	-	203,49	E.R. 205-5	Lote 57	Lote 30	Lote 26
57	791,96	100,00	200,00	-	1	2	-	195,00	Lote 56	Arruamento Público	Lote 56	Lote 26

1.3 – Aos lotes não é permitido dar uso diferente do acima previsto.

2 – Candidatos

2.1 – Podem apresentar pré-candidatura à atribuição dos lotes, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Casados ou em união de facto, naturais ou residentes recenseados na freguesia de Valdosende, concelho de Terras de Bouro, maiores de idade ou emancipados, e cuja idade dos dois em conjunto não ultrapasse os 80 anos.
- Solteiros, viúvos ou divorciados, naturais, ou residentes e recenseados na freguesia de Valdosende, concelho de Terra de Bouro, maiores de idade e com idade igual ou inferior a 40 anos.

2.2 – Entende-se por união de facto a relação com mais de 2 anos, desde que declarada para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

3 - Apresentação de Pré-Candidaturas

3.1 – Os interessados nos lotes devem apresentar a sua pré-candidatura na Sede da Junta de Freguesia de Valdosende, onde lhes será facultada a ficha de pré-candidatura.

3.2 – A apresentação da pré-candidatura não confere o direito à atribuição do lote, pelo que o interessado deve proceder à apresentação da candidatura quando for aberto o prazo para o efeito.

3.3 – Os pré-candidatos serão avisados, mediante carta registada com aviso de receção, da abertura do prazo para a apresentação das candidaturas, sem prejuízo de poderem tomar conhecimento da abertura deste prazo através de outros meios, nomeadamente pelos editais afixados ou outras formas de publicitação do ato.

4 – Prazo para a Apresentação das Pré-Candidaturas

4.1 – As pré-candidaturas deverão ser apresentadas entre os dias 14 de maio a 15 de junho de 2012.

4.2 – A entrega das pré-candidaturas deverá ser efetuada na Sede da Junta de freguesia de Valdosende.

5 – Comissão de Análise, Adjudicação e Condições de Pagamento (A funcionar na Fase da Apresentação das Candidaturas)

5.1 – A Comissão de Análise terá competências para efetuar a seleção das candidaturas, para proceder à atribuição dos lotes e decidir sobre todos os assuntos relativos a esta matéria, de acordo com o disposto no Regulamento a publicitar oportunamente, submetendo, nos casos em que este seja omissivo, proposta fundamentada para deliberação da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

5.2 – A Comissão de Análise terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Teixeira – Vice-Presidente da Câmara

Vogais: Dr. Paulo Antunes – Chefe da Divisão Financeira e de Contratação Pública

Dr.ª Ana Correia – Gestora da Qualidade

Suplentes: Dr.ª Sílvia Ribeiro – Técnica Superior de Turismo

Dr.ª Fernanda Simões – Responsável pelo Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento Estratégico e Apoio às Juntas de Freguesia

5.3 – Os lotes serão atribuídos pela Comissão de Análise nas condições a estabelecer no Regulamento para atribuição dos lotes, a disponibilizar oportunamente.

5.4 – Só pode ser atribuído um lote por pessoa ou por casal.

6 – Obrigações do Adquirente do Lote (Fase das Candidaturas)

6.1 – Os projetos de arquitetura têm de dar entrada na Câmara Municipal, no prazo máximo de 6 meses, a contar da data da deliberação de atribuição do lote.

6.2 – A construção deve ser iniciada, no prazo máximo de um ano, após a notificação da aprovação do licenciamento e os trabalhos não podem estar parados por um período superior a 12 meses consecutivos.

6.3 – Nas construções a edificar em cada um dos lotes deverão ser respeitadas as áreas máximas de implantação, de construção e de volumetria, bem como as condições fixadas nas plantas e documentos que integram o Plano de Pormenor da Caniçada, assim como a demais legislação aplicável.

6.4 – Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a concluir as construções neles previstas, no prazo de 3 anos, a contar da data de emissão do respetivo alvará de licença.

6.5 – Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a habitar na construção a edificar no lote por um período mínimo de 10 anos, após a emissão da autorização de utilização, a comprovar mediante a apresentação anual de atestado emitido pela Junta de Freguesia de Valdosende.

7 – Elaboração dos Projetos e Pagamento das Taxas

7.1 – Os lotes a atribuir encontram-se devidamente infraestruturados, sendo servidos por arruamentos, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais, as quais serão executadas pela Câmara Municipal de Terras de Bouro.

7.2 – Os projetos de arquitetura e especialidades serão elaborados e fornecidos gratuitamente pela Câmara Municipal de Terras de Bouro.

7.3 – A Câmara Municipal disponibilizará todo o apoio técnico durante a realização da obra, assumindo designadamente, a direção técnica da obra.

7.2 – A requerimento dos interessados, poderá a Câmara Municipal, reduzir ou isentar o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença.

8 – Impostos e Encargos

8.1 – Será da responsabilidade do adquirente do lote o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à celebração da escritura.

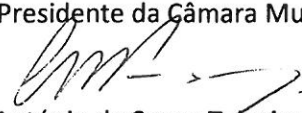
9 – Outras Informações

9.1 – A planta de síntese do Plano de Pormenor da Caniçada, com os lotes devidamente identificados está disponível para consulta na Sede da Junta de Freguesia de Valdosende.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no sítio da Câmara, em www.cm-terrasdebouro.pt.

Terras de Bouro, 10 de maio de 2012

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Luís António de Sousa Teixeira, Dr.)